



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, 31 de Agosto de 2015.**

Abre as inscrições e baixa norma para o Processo Seletivo de Professores (para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial (2º professor) e Tempo Integral.

MAURI RICARDO DE LIMA, Prefeito Municipal de Irani, no uso de suas atribuições de acordo com o que estabelece o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e o Artigo 2º, inciso III da Lei Municipal nº 991/99, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário (ACT), para atuação na Educação Básica: nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial (2º professor) e Tempo Integral da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2015, apresentadas no momento da escolha, sempre amparado em excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC, sob a supervisão de Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal conforme Decreto 134 de 03/11/2014, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Edital anula as disposições e resultados do Edital 01/2014, em atenção a ordem judicial proferida nos autos do processo nº 0900048-09.2015.8.24.0019.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais comunicados e/ou documentos relativos às etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site <http://www.irani.sc.gov.br/>.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo Público, nos termos deste Edital.

O Processo Seletivo Público terá validade para o restante do ano letivo de 2015, constituindo-se de Provas, nos termos deste Edital.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento em caráter temporário das vagas existentes no Magistério Público do Município de Irani (SC) para o restante do ano letivo de 2015, apresentadas no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, levando em consideração o número de alunos, o período, as licenças e outros fatores, respeitada a ordem de classificação e demais requisitos legais e editalícios correlatos.

1.3 As vagas destinam-se aos cargos de Professor abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e habilitação exigidos, admitida Declaração da Instituição formadora de que concluíram ou se encontram freqüentando o último período do curso que os habilita ao cargo, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar (ambos originais ou cópias autenticadas em cartório, **provisoriamente**, até a data da admissão).



2.0 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O professor não poderá se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiver sido dispensado em contrato anterior resultante de processo disciplinar, nos últimos 03 (três) anos.

3.0 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A lista de classificação será divulgada no *site* do município de Irani: **www.irani.sc.gov.br** e no mural do município localizado na recepção da Prefeitura Municipal de Irani.

4.0 DA INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

4.1.2 O candidato poderá inscrever-se para participar deste Processo Seletivo Público com apenas uma inscrição, em somente uma área de atuação e/ou disciplinas, nos termos deste Edital.

4.1.2.1 Do valor da inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos, que deverá ser recolhido mediante depósito bancário com os seguintes dados: Banco do Brasil, Agência 3756-7, Conta Corrente 9331-9, de titularidade do Município de Irani – SC.

4.1.2.2 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo MUNICÍPIO DE IRANI, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital.

4.1.2.3 Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

encaminhamento de documentos necessários.

4.1.3 As inscrições estarão abertas no período de **01 de Setembro de 2015 a 01 de Outubro de 2015**, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Prefeitura Municipal de Irani, no horário das 7h às 13h.

4.1.4 A Ficha de Inscrição, objeto do **ANEXO I** deste Edital, deverá ser impressa, preenchida corretamente e entregue na Secretaria Municipal de Educação, mediante protocolo acompanhado do comprovante de depósito da inscrição, até a data final do período de inscrição.

4.1.4.1 Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais, bem como qualquer outra forma em desacordo com o previsto no presente Edital.

4.1.4.2 Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo Público.

4.1.5 Ao entregar ficha de inscrição acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, o candidato assinará um protocolo de responsabilidade dos documentos apresentados.

4.1.6 A conferência dos documentos será realizada posteriormente, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº134/2014, de 04 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação.

4.1.7 Só terá sua inscrição deferida o candidato que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com o item 4.8.1(documentos



obrigatórios) deste Edital.

4.2 As áreas/disciplinas deste Edital são:

4.2.1 ENSINO FUNDAMENTAL II- 6º ano ao 9º ano: (área de ensino)

- a) Arte e áreas afins (Artesanato)
- b) Ciências
- c) Geografia
- d) Matemática
- e) Inglês (Ed. Infantil, Ensino Fundamental –Anos Iniciais e Anos Finais)
- f) Educação Física e áreas afins (Xadrez, Dança, Esporte e Lazer) (Ed. Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais)

4.2.2 ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ano ao 5º ano (área de Ensino)

4.2.3 EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLAR E CRECHES (área de Ensino)

4.2.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR - AEE) (área de Ensino)

4.2.5 OFICINAS TEMPO INTEGRAL: (área de Ensino)

- a) Judô
- b) Coral
- c) Comunicação, Uso de Mídias, Cultura Digital e Tecnológica

4.2.6 PROJETO DE LEITURA- 1º ao 5º ano e Educação Infantil (Pré-escolar e Creches)(área de Ensino)

4.3 O candidato poderá inscrever-se, conforme sua habilitação, em somente uma área de que trata o item 4.2, em somente uma disciplina (Ensino Fundamental II) ou somente uma disciplina (Tempo Integral) deste Edital.

4.4 O candidato poderá inscrever-se na vaga para 2º professor desde que apresente:

- a) Diploma e histórico escolar e licenciatura em Educação Especial;
- b) Diploma e histórico escolar e licenciatura plena em pedagogia ou Curso de complementação, aprofundamento em Educação Especial;
- c) Obtenha curso na área de educação especial, de no mínimo 40 horas;
- d) Atestado de frequência em curso de Educação Especial ou em curso de complementação em Educação Especial a partir da 2ª fase.

4.5 O candidato poderá inscrever-se no projeto de leitura desde que apresente:



Habilitados:

- a) Diploma de pós-graduação habilitação educação infantil e séries iniciais;
- b) Diploma de curso superior habilitação em educação infantil e séries iniciais;
- c) Diploma de pós-graduação habilitação letras português;
- d) Diploma de curso superior habilitação letras português;

Não Habilitados:

- a) Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em educação infantil e séries iniciais;
- b) Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em letras Português
- c) Diploma / Histórico de magistério ou ensino médio.

OBS: Para as aulas de leitura serão considerados primeiramente os profissionais da área de Pedagogia de acordo com projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Resolução nº 002/2012 de 27/02/2012 do Conselho Municipal da Educação, na falta desse profissional será considerado os de língua portuguesa.

4.6 O candidato que se inscrever para as oficinas do Projeto de Tempo Integral, poderá inscrever-se, desde que apresente habilitação conforme especificação abaixo:

OFICINA HABILITAÇÃO

Judô

Habilitado – Pós-graduação na disciplina, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Física. Declaração de experiência na área. Inscrição no CREF3/SC

Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Diploma/Histórico do Curso de Magistério/Normal Nível Médio ou Diploma/Certificado de Conclusão do



Ensino Médio. Declaração de experiência na área;

Coral

Conhecimento e habilidade com instrumento musical e vocal. Declaração de experiência na área.

Comunicação, Uso de Mídias, Cultura Digital e Tecnológica

Habilitado- Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação.

Não Habilitado- Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática, ou Certidão de frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Informática, ou Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática, ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio com comprovante de curso na área de informática com no mínimo 60 (sessenta) horas.

4.7 Os interessados deverão entregar em um envelope lacrado, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

4.7.1 De caráter obrigatório:

- a) carteira de identidade;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF
- c) diploma ou certificado da qualificação que possui (doutorado, mestrado, especialização, curso de licenciatura plena ou curta ou magistério), com os respectivos históricos escolares ou registro no MEC, de acordo com a habilitação do cargo efetivo.
- d) para a área/disciplina de Educação Física diploma ou certificado de conclusão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

de curso superior – licenciatura plena, em Ed. Física, com respectivo histórico escolar e registro no MEC, cópia da Carteira de Identidade Profissional e do CREF3/SC

4.8 O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição apresentar à Secretaria de Educação:

4.8.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma.

4.8.1.1 ANEXO III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) Declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo.
- b) Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

4.9 O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não se submeter à avaliação, ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Em **09/10/2015** será divulgado Edital de homologação das inscrições.

5.2. O candidato deverá acompanhar a referida publicação, cientificando-se da relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, sendo-lhe facultado impetrar pedido de recurso, nos termos deste Edital.

5.2.1. Caso a não homologação da inscrição tenha sido motivada por aspecto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

relacionado à falta de pagamento da taxa de inscrição, o respectivo recurso deverá estar acompanhado de fotocópia comprobatória da quitação do boleto sob pena de indeferimento recursal e conseqüente manutenção da não homologação da inscrição.

5.3. Esgotado o prazo recursal, se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

5.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site <http://www.irani.sc.gov.br/> ou ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

6 DAS PROVAS

6.1. Para todos os cargos, o Processo Seletivo Público constará de PROVA ESCRITA, de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

6.2 Serão considerados classificados os candidatos que não obtiverem nota igual a 00,00 (ZERO), sendo classificados em ordem decrescente de pontuação final, por área de atuação/disciplina.

6.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO - Para todos os cargos:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
Conhecimentos	Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
	Matemática	05	4,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos	Conteúdos Específicos por área de atuação e/ou disciplina.	05	8,00	40,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

6.4. Os pontos por área de conhecimento correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

6.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que permita, com clareza, sua identificação.

6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do Processo Seletivo Público este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

6.8. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.9. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

o candidato leve ~~arma~~ ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.10. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- e) nos demais casos previstos neste Edital.

6.11. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.12. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, entre outros) que impossibilitem o candidato de se submeter aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

6.13. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica **de tinta azul ou preta**, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente -



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

sem rótulo. A AMAUC não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

6.15. A Prova Escrita, para todos os cargos, será aplicada em 18 de outubro de 2015, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em 09 de outubro de 2015.

6.16. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita em caso de necessidade de alteração desta já publicada.

6.17. Os programas (conteúdos programáticos) e/ou referências bibliográficas da prova escrita de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

6.18. O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas.

6.19. Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

6.20 Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.21. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.22. O CARTÃO DE RESPOSTAS é o único documento válido e utilizado para esta correção, motivo por que deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão também poderá implicar a eliminação do candidato do certame.

6.23. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

6.24 Em nenhuma hipótese será considerado, para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação, o caderno de questões.

6.25. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

6.26 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas para conferência com o gabarito oficial.

6.27 O inteiro teor das provas e os gabaritos preliminares serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.irani.sc.gov.br/>.

6.28. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído o referido procedimento.

7.0 DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao conteúdo do edital

a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;

c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de três dias úteis contados da publicação.

7.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação do Município, no prazo acima, no horário de expediente daquele órgão.

7.3.1 Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

7.3.2 Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

7.3.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

7.3.4 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as



provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.3.5 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo Público, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

7.3.6 Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.3.7 Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

8.0 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final do candidato aprovado no concurso será igual à Nota da prova objetiva, conforme somatório dos pontos obtidos.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Edital, que será afixado no mural, localizado na sala de recepção da Prefeitura Municipal de Irani e pelo site www.irani.sc.gov.br.

8.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

8.4.1. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

8.4.2. Se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota em conhecimentos básicos.

8.4.3. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio.



8.4.4. Serão lançadas duas listas de classificação uma de HABILITADOS e outra de NÃO HABILITADOS, conforme nota obtida.

9.0 ESCOLHA DE VAGAS

9.1. A chamada/escolha de vagas, pelos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Irani/SC.

9.3 As vagas serão oferecidas em módulo de 10, 20, 30 ou 40 horas, na forma do disposto no Art. 34 da LC. 001/98;

9.4 A escolha de vagas ocorrerá no local e horário a ser informado juntamente com o Edital de Classificação Final.

9.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha, passando assim para o final da lista a qual pertence, ficando classificado para chamadas subseqüentes, se houver, admitindo-se, porém, escolha por procuração, a qual será anexada à documentação requisitada.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato observar a compatibilidade de horário, turnos, distância e transporte entre os locais de trabalho.

9.7 O candidato que escolher vaga e completar carga horária de 40 horas, não será chamado para outra área em que estiver inscrito;

9.8 Aos candidatos de 6º a 9º ano as vagas serão oferecidas novamente desde que não tenham completado a carga horária estabelecida conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 001/98, com a alteração da Lei Complementar nº 048 de 25 de novembro de 2009.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

9.9 O candidato que não aceitar a vaga assinará termo de desistência.

9.10 A convocação dos candidatos para as vagas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2015 será feita pela rádio comunitária, pelos telefones, pelo e-mail, informados na Ficha de Inscrição ou posteriormente atualizados junto a Secretaria de Educação, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados, bem como a verificação diária de sua caixa de entrada de e-mails.

9.11 Após esgotadas as tentativas especificadas no item 8.12 e o candidato não comparecer no prazo de 24 horas (um dia útil), este terá o seu nome passado para o final da listagem classificatória.

9.12 As turmas e horário em que o candidato atuará serão definidos pela escola. O candidato que escolher vaga deverá seguir normas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Escola em que atuará;

9.13 O candidato que escolher vaga deverá cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar, inclusive períodos reservados para reuniões, conselhos de classe, formação e outras atividades pedagógicas, bem como todas as atribuições e responsabilidades dos cargos.

9.14 Das vagas para candidatos portadores de deficiência:

9.14.1 São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e que enquadradas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.14.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9.14.3 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.



9.14.4 O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, obedecidos os procedimentos dos itens acima deste Edital.

9.14.5 O candidato que já se encontra, pelo processo seletivo 001/2014, contratado, se for chamado para preencher vaga conquistada no presente Processo Seletivo, terá sua contratação prorrogada automaticamente.

10 CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

10.1 Ter 18 (Dezoito) anos completos na data de início de sua admissão;

10.2 Na admissão deverão ser anexados

10.2.1 Original dos seguintes documentos:

a) Declaração de cargos;

b) Atestado médico;

10.2.2 Cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de eleitor;

d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) Diploma do curso superior de licenciatura plena ou licenciatura curta com os respectivos históricos escolares;

f) Diploma de Magistério – ensino médio;

g) Diploma de curso superior e respectivo histórico escolar, com no mínimo 180 horas na disciplina que pretende atuar.

Somente poderá ser admitido candidato com comprovação da nacionalidade brasileira.

10.3 O candidato classificado chamado para assumir vaga deverá entregar a documentação prevista no item 9.3 deste Edital, no prazo de 7 dias úteis da sua chamada, sob pena de perda da classificação, passando automaticamente para o final da listagem classificatória.



11 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 Não será admitida inscrição condicional.

11.2 O candidato que prestar informações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada e anulados todos os seus atos dela decorrentes;

11.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

11.4. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, nos termos deste Edital.

11.5. A seleção de que trata este Edital terá validade para a escolha de aulas nas vagas apresentadas para o restante do ano letivo de 2015;

11.6. A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

11.7. Serão admitidos somente os professores necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas, de acordo com a necessidade da SME no ano de 2015.

11.8. Não serão contratados candidatos classificados por processo seletivo público, para substituições por períodos inferiores à 30 dias.

11.9. Em caso de necessidade de contratação para substituição inferior ao prazo estabelecido no item 11.9 esta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

11.10. O candidato que expirou o prazo de sua contratação de substituição retornará pela ordem de chamada observando a sequência da lista.

11.11. Em hipótese alguma será admitido documentação após confirmada a inscrição do candidato;

11.12 O Processo Seletivo de que trata este Edital será coordenado pela Comissão designada pelo Decreto nº 134/2014 e pela AMAUC;

11.13 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 134/2014.

11.15 O presente Edital poderá ser impugnado em até 05 dias contados de sua publicação, o que deverá ser feito diretamente ao Sr. Prefeito Municipal.

11.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Irani, SC, 31 de Agosto de 2015.

**Mauri Ricardo de Lima
Prefeito Municipal**



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:.....
Rua:.....
Bairro:.....
Email:.....
Telefone Fixo:.....
Telefone Celular:.....
Identidade:.....
CPF:.....

01- Áreas Pretendidas (Somente uma área)

- () Educação Infantil e Creches;
() Ensino Fundamental I (ANOS INICIAIS -1º ao 5º Ano);
() 2º Professor;
() Leitura;

**02- Professor de Ensino Fundamental II – ANOS FINAIS - 6º ao 8º Ano
(Somente uma disciplina)**

- () Matemática
() Artes
() Inglês
() Educação Física/Xadrez
() Geografia
() Ciências

03- Oficinas de Tempo Integral (Somente uma Disciplina)

- () Comunicação, Uso de Mídias, Cultura Digital e Tecnologia
() Judô
() Coral

04- Formação

Curso Ensino Médio – () Magistério, () Educação Geral , () Outro
Ensino Superior:
Pós Graduação:
Mestrado:
Doutorado:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

.....



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a todos Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: idéia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação frasal e textual, conteúdo e forma do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Semântica. 6) Colocação pronominal. 7) Flexão nominal e verbal. 8) Emprego de tempos e modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) Pontuação. 14) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Comum a todos Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações do 1º grau. 3) Razão e proporção, regra de três, porcentagem. 4) Unidades de medida. 5) Geometria Plana: perímetro e área. 6) Raciocínio lógico. 7) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos Conteúdos:

1) Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. 2) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 3) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Lei Orgânica do Município.
- Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



PROFESSOR - HABILIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS - ARTE E ÁREAS AFINS – (ARTESANATO)

Conteúdo 1) Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 -

1) História da Arte. 2) Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. 3) Didática do Ensino de Artes: A linguagem artística; Produção de Artes; Aprendizagem Artística; Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 4) O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. 5) A construção da linguagem gráfico-plástica na criança e no adolescente. 6) Artes Plásticas. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdo - Didática geral

1) História da criança e da família. 2) Desenvolvimento infantil. 3) Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. 4) A organização do espaço na Educação Infantil. 5) Rotinas na educação infantil. 6) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 7) Avaliação na educação infantil. 8) Teorias educacionais. 9) Concepções Pedagógicas. 10) O desenho infantil. 11) Limites. 12) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 13) O jogo e o brincar. 14) Sexualidade. 15) Família. 16) Educação Inclusiva. 17) Mídia e Educação. 18) Referencial curricular nacional para educação infantil. 19) Linguagens e linguagens geradoras. 20) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21) Práticas promotoras de igualdade racial. 22) Avaliação e Educação Infantil. 23) Pedagogia Histórico Crítica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I- (ANOS INICIAIS)

Conteúdo - Didática geral

1) História da Criança e da Família. 2) Concepções Pedagógicas. 3) Planejamento na Prática Educativa. 4) Avaliação. 5) Currículo. 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 7) Desenvolvimento Infantil. 8) Alfabetização e Letramento. 9) Educação Inclusiva. 10) Mídia e Educação. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais. 12) Pedagogia Histórico Crítica.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTALII – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Ciências:

1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR – ANOS FINAIS – ANOS INICIAIS ED. INFANTIL EDUCAÇÃO FÍSICA E ÁREAS AFINS (DANÇA, ESPORTE E LAZER, XADREZ)

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Educação Física:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 5) Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 6) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 7) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTALII – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Geografia:

1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

ambiente; Mudanças Climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Climatologia: camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo; transformações naturais e antrópicas, etc); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia. 3) Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização; Geografia política: a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs; Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto. 6) Recursos Hídricos: Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTALII – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Matemática:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1o grau, 2o grau. 3) Funções: função polinomial do 1o grau, função polinomial do 2o grau. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Matriz, determinante e sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 10) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 11) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 12) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 13) Números Complexos. 14) Polinômios e Equações Algébricas. 15) Aplicação dos conteúdos listados anteriormente em situações cotidianas. 16) História na Educação Matemática. 17) Didática da Matemática. 18) Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR – ANOS FINAIS – ANOS INICIAIS E ED. INFANTIL - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Língua Estrangeira - Inglês:

1) Compreensão e Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Listening, Speaking, Reading and Writing. 5) Wh-questions. 6) Prática pedagógica de inglês como segunda língua. 7) Teorias de aquisição da linguagem. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEGUNDO PROFESSOR E AEE

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico:

1) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. 2) Metodologias de ensino e aprendizagem. 3) Educação inclusiva e práticas pedagógicas. 4) A inserção escolar - relações entre família e escola. 5) Inclusão e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

escolarização. 6) Fundamentos da Educação Inclusiva. 7) Organização do tempo e espaço físico na escola. 8) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 9) Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. 10) Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. 11) Desenvolvimento global da criança. 12) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 13) Educação e Diversidade. 14) Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR TEMPO INTEGRAL - JUDÔ

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico:

1) História e filosofia do Judô 2) fundamentos técnicos do Judô: fundamentos técnicos e princípios que regem o Judô, principais grupos de projeções e de técnicas de luta de solo, bem como suas variantes, combinações de golpes e contra-ataques 3) histórico do Judô catarinense 4) técnicas de performance para competição: técnicas de luta de solo para competição de Judô 5) conhecimentos básicos sobre arbitragem de Judô 6) didática aplicada ao treinamento de Judô Infantil: estilos de ensino, fases de desenvolvimento motor, ludicidade, criatividade no dojô.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR TEMPO INTEGRAL - HABILIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS – MÚSICA (CORAL)

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

1) Educação Musical Contemporânea. 2) Teoria Musical. 3) Notação Musical. 4) Harmonia e Improvisação. 5) Leitura de Partitura. 6) Percepção Musical. 7) História da Música.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR TEMPO INTEGRAL - COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS, CULTURA DIGITAL E TECNOLÓGICA

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico:

1) Informática na educação no Brasil e no mundo 2) Tecnologia e Educação: PROINFO, O professor e a informática 3) O computador como ferramenta de construção do conhecimento 4) Formas de Utilização do Computador na Educação 5) Informática na educação especial 6) Softwares educativos 7) Linux; MovieMaker 8) Media Player 9) Windows XP e Windows 7: Word; Excel 10) Power Point 11) Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas 12) Internet: Email, Segurança na internet, vírus e anti-vírus 13) Dispositivos de entrada, saída e armazenamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR LEITURA – ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS

Conteúdo 1 - Didática geral:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. 4) Mediação da aprendizagem. 5) Avaliação. 6) Currículo. 7) Sexualidade. 8) Drogas. 9) Fracasso escolar. 10) Prática educativa. 11) Educação de Jovens e Adultos. 12) Educação Inclusiva. Mídia e Educação. 13) (In)Disciplina, Limites, Bullying, problemas comportamentais. 14) Psicologia da aprendizagem. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Conteúdo 2 - Específico:

1) A Literatura de tradição oral a Literatura Infantil de autor: características e gêneros 2) Adequação do texto ao leitor: assunto, forma e linguagem 3) Contos de fadas tradicional e renovado 4) Texto e ilustração 5) Gêneros; A ilustração e outras linguagens não verbais nas suas relações com o texto literário 6) Origem e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

evolução da literatura infantil na Europa (obra de Charles Perrault, Irmãos Grimm, Hans Cristian Andersen, Collodi, Lewis Carrol, James Barrie e outros) 7) Literatura infantil no Brasil (obra de Thales Castanho de Andrade (autor do 1º livro infantil “Filha da Floresta”), Monteiro Lobato (o mais importante e considerado como pai da Literatura Infantil Brasileira), e outros seguidores tais como: Ziraldo, Maria Clara Machado, Cecília Meirelles, entre outros); A importância do livro para formação do leitor 8) Critérios para seleção de obras literárias em função da idade e das características do imaginário dos seus destinatários 9) A responsabilidade da escola/professor na formação do leitor 10) Estratégias de animação – o “contar histórias”; teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatralização dos personagens, teatro de sombra, musicalização 11) Elementos básicos e expressivos da linguagem visual e corporal 12) Produção do texto a partir da leitura de um livro: escrita de uma peça teatral, de uma poesia, de uma música, etc.



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	
ÁREA/DISCIPLINA	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme item 4.9 do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2014, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de professor;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Irani, SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



**ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS**

Responsabilidades

- Definir um projeto aplicável a unidade de ensino com relação à proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o seu desenvolvimento.
- Preocupar-se com a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.
- Criar situações que elevam a auto-estima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e conseqüentemente, facilitando o processo de ensino e aprendizagem.
- Realizar encaminhamentos para profissionais especializados, preenchendo documentação exigida.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.
- Utilizar materiais adequados à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.
- Utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos com atividades diversificadas, buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares. Desenvolver hábitos e atitudes de conservação
 - ambiental.
- Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos.
- Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática dentro do processo de ensino e aprendizagem, conforme legislação nacional e do órgão normatizador.
- Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos alunos.
- Cooperar com os serviços de orientação e gestão escolar.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES

- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, conselhos de classe, reuniões de planejamento, supervisão, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela direção do estabelecimento de ensino.
- Controlar e registrar a frequência dos alunos.
- Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.
- Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos relatórios, planejamentos, avaliações e outros.
- Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo no conteúdo.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, mediante pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar das formações continuadas, buscando o auto-aperfeiçoamento.
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Quando atuando na Educação Infantil

- Atuar como mediador entre a criança e o meio, estimulando a desenvolver-se integralmente, aprendendo gradativamente a linguagem e conceitos.
- Produzir com crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.
- Realizar atividades pedagógicas recreativas, colocando-as para praticar intuição de desenvolver integralmente as crianças (coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, atenção entre outras), respeitando as faixas etárias.
- Avaliar o desenvolvimento da criança por meio de registros sistemáticos e descritivos.
- Dialogar com as famílias das crianças de modo a contribuir, por meio do trabalho decente, para o desenvolvimento da criança, firmando assim, uma educação compartilhada entre instituição de ensino e família.
- Desenvolver o currículo, priorizando a linguagem e o movimento por meio de brincar.
- Planejar e executar atividades que promovam o infantil nos aspectos social,



afetivo, estético e cognitivo.

- Responsabilizar-se para desenvolver a rotina pedagógica da Instituição, por meio de atividades com os alunos (recepção, alimentação, repouso e atividades dirigidas).

Quando atuando na Educação Especial (Segundo Professor):

- Contribuir para a obtenção de uma educação inclusiva de qualidade, atuando em centros educacionais e núcleos de educação infantil, visando garantir a participação dos alunos com deficiência nas classes comuns, buscando novos mecanismos para favorecer a prática pedagógica e a inclusão escolar.
- Suprir as dificuldades encontradas pelo educando, auxiliando-o na realização das suas atividades, acompanhando individualmente o processo de realização da mesma.
- Realizar atendimentos extraclasse, a fim de melhorar a memória, percepção, criatividade, coordenação motora, organização espacial e temporal, esquema e imagem corporal, coordenação viso-motora, análise e síntese, figura e fundo, memória lógico matemática, entre outros.
- Contribuir para que haja um trabalho conjunto entre família e escola, para um melhor desenvolvimento do educando, prestando orientações aos pais dos alunos.
- Definir, juntamente com a equipe técnico-administrativa e professores regentes do estabelecimento de ensino, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas de alunos com necessidades educativas especiais.
- Realizar a troca de experiências com outros profissionais da Unidade Escolar ou do Núcleo de Educação no qual participa inclusive de reuniões mensais com a equipe multiprofissional.
- Atuar nas salas de recursos multifuncionais, desenvolvendo o plano de trabalho específico ao trabalho específico ao trabalho nesse espaço educacional.

Atribuições Gerais:

- Agir com ética, respeito e solidariedade perante colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
- Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.
- Cumprir suas funções com assiduidade pontualidade, zelando pela postura profissional, em conformidade com as normas da instituição. Seguir as normas e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

determinações da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.